

Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1993

Autoria: Senador Dario Pereira (/)

Iniciativa:

Ementa:

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. QUARTO DA LEI 7827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, QUE REGULAMENTA O ART. 159, INCISO I, ALINEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO, O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE E O FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE 'FCO' E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 02/12/1993

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	Último local:	-
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

23/03/1994 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR COM MINUTA DE PARECER FAVORAVEL AO PROJETO.

07/03/1994 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ODACIR SOARES.

TRAMITAÇÃO

07/03/1994 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO PELO SEN BENI VERAS PARA REDISTRIBUIÇÃO.

20/12/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN BENI VERAS.

15/12/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

02/12/1993 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1800 DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN2 03 12 PAG 11058.

02/12/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1800 LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 155/1993

Data: 02/12/1993

Autor: Senador Dario Pereira (/)

Local: null

Descrição/Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. QUARTO DA LEI 7827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, QUE REGULAMENTA O ART. 159, INCISO I, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO, O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE E O FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE 'FCO' E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.